

**LEI Nº 1605/2017.**

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS PAULISTANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal n.º 1590/2016 de 26 de outubro de 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação dos Universitários Paulistanos, CNPJ: 08.808.903/0001-05 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º Os recursos deverão ser empregados observando as metas e plano de aplicação anexos ao presente.

Art. 3.º Em contrapartida, os beneficiários associados deverão comprovar semestralmente a condição de estudantes, bem como, a entidade participará de atividades sociais, educativas e esportivas promovidas e/ou coordenadas pela Administração Municipal.

Art. 4.º O Poder Executivo firmará convênio com a Associação, regulamentando a transferência dos recursos e a correspondente prestação de contas.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica para tal finalidade, prevista junto ao orçamento municipal, o qual deverá ser especificado no convênio que posteriormente será firmado entre as partes.

Art. 6.º Fica da mesma forma o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos oriundos do Programa Estadual – Passe Livre, instituído pela Lei Estadual nº 14.307 de 25 de Setembro de 2013 e suas respectivas alterações, para Associação supracitada, devendo esta seguir rigorosamente as diretrizes do programa e prestar contas, no devido prazo legal.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 02 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se
Em: 02/05/2017


Noeli Mª Borré Ruwer,
Prefeita Municipal


Juliana Vorpágel Griep,
Secretária Municipal de Gestão Pública